EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2019 PARA A PROVA DE TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2018 – CMCG

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova de Títulos para os cargos de TÉCNICO LEGISLATIVO I e ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I – DA PROVA DE TÍTULOS – Experiência Profissional

1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos de Técnico Legislativo I e Assessor Técnico Legislativo I habilitados nas Provas Objetivas, de Produção Textual e Prova Prática, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Câmara Municipal de Campina Grande julgue necessário.
3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPCON, ou por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **25 de março de 2019**, devendo constar no envelope:

Concurso : Câmara Municipal de Campina Grande
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
6. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
   a. Para efeito de pontuação não serão computados "Títulos de Experiência Profissional" e/ou "Títulos de Experiência no Serviço Público" que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.
7. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
8. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.
9. Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.
10. A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.
11. A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas e Prova Prática
12. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 600,00 (seiscentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.
13. A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo, em Instituição Pública (20 pontos por ano de exercício).	-	05	100,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo, em Instituição Privada (10 pontos por ano de exercício).	-	05	50,0
Curso de aperfeiçoamento em Informática e/ou Taquigrafia (mínimo de 60 h/a) (15 pontos por curso)	02	-	30,0
Curso Técnico em áudio e ou vídeo (mínimo de 60 h/a) (10 pontos por curso)	02	-	20,0

14. A comprovação do exercício profissional é válida para todos os candidatos que atuaram como: auxiliar de arquivo, almoxarife, técnico administrativo ou agente administrativo, secretário(a), taquígrafo, técnico em áudio e ou vídeo

II – CANDIDATOS CONVOCADOS

Clas	Inscrição	Candidato	Cargo
1	3.5.22.13.2.2	Manuella Almeida costa	TÉCNICO LEGISLATIVO I
2	3.4.22.31.2.2	Adriele Mercia Souza de Assis	TÉCNICO LEGISLATIVO I
3	3.5.16.34.2.2	Jonas Ribeiro de Araújo	TÉCNICO LEGISLATIVO I
4	3.4.22.23.2.2	Adones da Silva Araújo	TÉCNICO LEGISLATIVO I
5	3.5.21.37.2.2	Lúcio Márcio Targino Júnior	TÉCNICO LEGISLATIVO I
6	3.6.2.36.2.2	Nathan Lucas Batista	TÉCNICO LEGISLATIVO I
7	3.6.2.29.2.2	Myrela Lopes Marques	TÉCNICO LEGISLATIVO I
8	3.5.15.15.2.2	Janderlan Alex Guimarães Souza	TÉCNICO LEGISLATIVO I
9	3.6.5.10.2.2	Rayane de Luna Gomes	TÉCNICO LEGISLATIVO I
10	3.5.2.20.2.2	Amanda Guedes Mamede	TÉCNICO LEGISLATIVO I
11	3.5.22.34.2.2	Marcos Emmanuel Araujo Carreiro	TÉCNICO LEGISLATIVO I
12	3.6.4.22.2.2	Priscila Nunes Aragão	TÉCNICO LEGISLATIVO I
13	3.6.6.7.2.2	Roberta Tiburcio Barbosa	TÉCNICO LEGISLATIVO I
14	3.5.6.9.2.2	Carolina Laboissiere Ulhoa Rath	TÉCNICO LEGISLATIVO I
15	3.5.17.19.2.2	José Farias de França Júnior	TÉCNICO LEGISLATIVO I
16	3.6.1.21.2.2	Mateus Herculano Pereira de Oliveira Araújo	TÉCNICO LEGISLATIVO I
17	3.6.7.34.2.2	Silvana de Oliveira Moraes	TÉCNICO LEGISLATIVO I
18	3.6.6.5.2.2	Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima	TÉCNICO LEGISLATIVO I

Clas	Inscrição	Candidato	Cargo
1	3.6.2.16.2.2	Mirabelle Fabia Jeronimo Chaves	TÉCNICO LEGISLATIVO I – PNE
2	3.6.3.40.2.2	Pedro Henrique de Souza Cunha	TÉCNICO LEGISLATIVO I – PNE
3	3.5.11.12.2.2	Fagner Ferreira Rodrigues	TÉCNICO LEGISLATIVO I – PNE
4	3.6.11.22.2.2	Wesley Dayvisson Nunes Aurélio dos Reis	TÉCNICO LEGISLATIVO I – PNE
5	3.6.10.36.2.2	Wagner Cardoso de Carvalho	TÉCNICO LEGISLATIVO I – PNE
6	3.5.3.5.2.2	Ana Myrla Leite De Lima	TÉCNICO LEGISLATIVO I – PNE

Clas	Inscrição	Candidato	Cargo
1	3.6.12.21.2.2	Allyson de Souza Soares	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
2	3.6.21.4.2.2	Rusland Fernandes De Sousa	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
3	3.6.17.14.2.2	José Gabriel Lopes Laurentino	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
4	3.6.15.24.2.2	Gustavo Buriti de Vasconcelos	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
5	3.6.13.23.2.2	Carmem Taciana Lima Oliveira	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
6	3.6.21.17.2.2	Tiago Ferreira de Sousa	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
7	3.6.18.8.2.2	Lucas André Salvino	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
8	3.6.21.31.2.2	Zeus Cunha Barros	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
9	3.6.21.1.2.2	Romulo Breno Alves	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
10	3.6.17.22.2.2	Karollinne Marie Lira Fernandes	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
11	3.6.12.19.2.2	Alexandre Pires de Sousa	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
12	3.6.13.13.2.2	Bruna Mayara Ferreira Da Silva	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
13	3.6.14.27.2.2	Emília Miranda Moreira	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
14	3.6.14.30.2.2	Erika Rafaella Dantas Pinto	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
15	3.6.12.13.2.2	Acácio Macedo Sales	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
16	3.6.13.26.2.2	Célio Maroja di Pace Segundo	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
17	3.6.15.12.2.2	Flavio Honorato Queiroga	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I
18	3.6.17.25.2.2	Kris Ellen de Lucena Nogueira	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I

III – DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS

1. O formulário se encontra no anexo desse edital.

a. O candidato deverá imprimir, preencher e encaminhar o Formulário acima indicado, juntamente com os respectivos títulos.

Campina Grande (PB), em 19 de março de 2019.

Cassimira Alves Vieira
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

ANEXO I

I – FORMULÁRIO DE TÍTULOS

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO			
CARGO			
Nº CPF	Nº RG	CARGO	
TIPO DE ENTREGA	EM MÃOS ( )	VIA CORREIOS ( )	

- MARQUE NA TABELA ABAIXO AS OPÇÕES DE TÍTULOS ENVIADOS.

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	Marque aqui ⬇	Quantidade
a - Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo, em Instituição Pública (20 pontos por ano de exercício).		
b - Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo, em Instituição Privada (10 pontos por ano de exercício).		
c - Curso de aperfeiçoamento em Informática e/ou Taquigrafia (mínimo de 60 h/a) (15 pontos por curso)		
d - Curso Técnico em áudio e ou vídeo (mínimo de 60 h/a) (10 pontos por curso)		

OBSERVAÇÕES

_____ ,_____ de _____de _____.

_____

Assinatura do candidato